PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.251/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE SANTO ANDRÉ.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE SANTO ANDRÉ – (AMOSAN), fundada em 15 de dezembro de 2009, entidade sem fins lucrativos, localizada nesta cidade de Santarém, sito a Rua Xingu, nº 556-A, Bairro de Santo André, CEP: 68020-140, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, Nº 11.505.593/0001-64, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Maio de 2013.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e treze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração